GABINETE DO PREFEITO – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 639 DE 04 DE ABRIL DE 1991

"Considera de Utilidade Pública a Sociedade Civil - Religiosa " ILÊ OMULU E OXUM".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Sociedade Civil Religiosa "ILÊ OMULU E OXUM" com sede na rua General Olímpio da Fonseca nº 380, São Mateus - São João de Meriti.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DE MERITI, 10 de abril de 1991

JOSÉ AMORIM
PREFEITO